

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000071

Data e Hora de Emissão

20/10/2023 09:13:44

Código de Verificação

QF5W-MPZA

20231020u48730826000132i48730826000132

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **48.730.826/0001-32**Inscrição Municipal: **1.437.158-3**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ODONTO FARIA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**Nome Fantasia: **ODONTO FARIA**Tel.: **33951552**Endereço: **RUA LOPES DE MOURA 15, SAL 201 - SANTA CRUZ - CEP: 23515-020**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **almeidabianca000@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197, Hauer - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**UF: **PR**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTADOR DE SERVIÇO

VALOR DA NOTA = R\$ 360,00

Serviço Prestado

04.22.03 - convênio para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.